

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 PREGÃO 09/2018

*“Diante das circunstâncias concretas que permeiam o assunto, vimos pleitear a digníssima autoridade, o pronunciamento a respeito dos itens supracitados acerca dos seguintes pontos: O edital parece exigir das licitantes que já possuam os profissionais descritos nos itens, com o devido registro no conselho de classe, em seu quadro de funcionários, de forma extremamente desproporcional e atentatória à competitividade deste certame, mormente em VISTA DA NATUREZA DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA DISPUTA, BEM COMO AS ATIVIDADES-FIM DAS LICITANTES. Esta empresa entendeu que devem as licitantes comprovar que possuem tais profissionais na apresentação da proposta, ou seja, antes mesmo de saber se serão contratadas para efetuar os serviços licitados. Nosso entendimento é correto? Caso sim, seria de boa praxe estabelecer a SUBSTITUIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PELA QUALIFICAÇÃO TÉCNICOOPERACIONAL, FAZENDO-SE CONSTAR A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DAS PRÓPRIAS LICITANTES EM SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA DISPUTA E, À NÍVEL PROFISSIONAL, APENAS A INDICAÇÃO DE CORPO TÉCNICO QUALIFICADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A MELHOR ATENDER A SATISFAÇÃO PÚBLICA BUSCADA E AMPLIAR A COMPETITIVIDADE NO CERTAME.”*

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 PREGÃO 09/2018

Com relação à solicitação, este Pregoeiro entende que houve um erro material quanto à exigência de profissional com o devido registro em conselho de classe na fase de habilitação. Esclarece-se que será exigida apenas a Declaração (item 10.3.4.4) do representante **OU** do responsável técnico de que **APRESENTARÁ os documentos exigidos nos subitens 10.3.4.4.1. e 10.3.4.4.2., respectivamente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Plano de Implantação e Compatibilização dos Equipamentos à rede elétrica, devidamente assinados nos prazos** conforme o Termo de Referência, que serão apenas exigidos quando da contratação.

**Pedro Magalhães Gomes Garcia**

Pregoeiro